



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03
Nº 41
Ed. Sup.

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 04 de Julho de 2019

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LEI N.º 2358/2019

Considerando a revisão do ato pela Sra. Pregoeira, referente ao Pregão Presencial n.º 015/2019, uma vez que as empresas vencedoras do certame reduziram os seus preços ofertados, e em consonância com o parecer jurídico, **RETIFICO** a Adjudicação e Homologação deste processo, onde passará a vigorar os seguintes valores totais:

I AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA, situado a Rua Moacyr Laport Leitão, 113/119 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.278.801/0001-03, com o valor estimado de R\$ 18.069,45 (dezoito mil e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

II MERCADO FARINHA LIMA LTDA, situado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 503 - Santo Antônio – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.156.834/0001-89, com o valor estimado de R\$ 19.324,03 (dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e três centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumprase.

Cordeiro-RJ, em 07 de junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 026/2019 Pregão Presencial n.º 017/2019

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Bica Corrida de Moledo para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e II do edital.

Detentor da Ata: **PEDRINCO PEDREIRAS E INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA**, com sede na **RUA MARIA DUQUE ESTRADA LAGINEIRA, 900 – PARQUE SÃO CLEMENTE – NOVA FRIBURGO/RJ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 30.540.330/0002-11.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 20/05/2019

Preços registrados:

ITEM	UNID	MARCA OFERTADA	VALOR UNIT	QUANT	TOTAL
BICA_CORRIDA DE MOLEDO	M ³ www	PEDRINCO	40,00	1.000	40.000,00

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 2.023/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei n.º 2.023/2015, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Os estagiários referidos no art. 1º desta Lei deverão ser selecionados através de processo seletivo, de forma direta ou por instituição especializada interposta, com ampla divulgação através dos meios de comunicação utilizados pela administração pública municipal, sendo contratados sob as seguintes condições:

- I** - Estudantes de ensino médio ou técnico profissionalizante;
- II** - Estudantes universitários;
- III** - O período de estágio será de no mínimo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos;
- IV** - Caso seja concedida bolsa - auxílio, esta deverá ser definida por ato do Chefe do Poder Executivo;
- V** - A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais;
- VI** - A idade mínima dos estagiários será de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

LEI N.º 2359/2019

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Crédito Suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Fundo Estadual de Saúde, através do **PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR (PAHI)**, conforme Resolução n.º 1845/2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Vila Nova
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde
Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

LEI N.º 2360/2019

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Crédito Suplementar no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais e trezentos reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Ministério das Cidades através do contrato de repasse nº 015639/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

LEI N.º 2361/2019

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.321,43 (duzentos e seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, através da Proposta PACS nº 07013/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

DECRETO Nº 056/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2356/2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.704,64 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias na forma do quadro.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Suplementação
0801.1236100512.046	31.90.11.00	15	141.704,64
Total			141.704,64

Art. 2º - A cobertura do Crédito que refere-se o artigo 1º são provenientes de Superávit Financeiro apurado na conta fonte FUNDEB - 60 % no exercício de 2018.

Demonstrativo do Superávit

Conta: 12.157-6

Conta: 20.537-0

Fonte de Recursos: (FUNDEB 60 %)

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 778.969,21	Obrigações a Pagar	R\$ 637.264,57
		Superávit	R\$ 141.704,64
TOTAL	R\$ 778.969,21	TOTAL	R\$ 778.969,21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito



Cidade Exposição